



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:689

Araporã – MG 07de Agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MNAS GERAIS
Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAGRO,
Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF.

LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL – LAE
Nº 100/2020

O Conselho Municipal Deliberativo de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Araporã – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.311/2019, Considerando o disposto pelo Art. 30 da CF/88, onde estabelece as competências Municipais, e Artigos 3º e 9º da Lei Complementar 140/2011; e Considerando, sobretudo, a competência originária dos Municípios, estabelecida pela Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 213/2017, RESOLVE:

Expedir a presente **Licença Ambiental Especial – LAE** ao empreendimento FAZENDA CARIDADE, Lugar Denominado "MUTUM", mat.(s): 3.344, referente ao ARRENDAMENTO de 20,67 ha, através de Contrato de Parcela Agrícola, firmado em 03 de setembro de 2018, pelo Empreendedor AGRPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA, CNPJ/MF nº 01.930.985/0001-17, para a atividade enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, na Tipologia: 0-01-03-1: "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura".

O empreendimento tem como Coordenadas Geográficas de referência: latitude "18° 25' 59,46" S / longitude 49° 08' 55,12" O, conforme Processo Administrativo DAAFD/NCOPAM 213/2017-121/2020, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Certificamos ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se altere, faz-se necessária prévia comunicação a esta Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização para reavaliação do caso.

Esta licença ambiental não dispensa, nem substitui a obtenção pelo (a) empreendedor (a) de Outorga e/ou certidão de registro de uso insignificante de recursos hídricos, atestados, APEF – Autorização para Exploração Florestal (DAIA, DCC e outros), Alvarás ou Licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, quando houver.

Validade: até 06 anos.

Araporã/MG, 04 de Agosto de 2020.

ELAINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
Diretora de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF.
Matrícula – 134 / Dec. Munic. nº 3540/2019

ARAPORÃ

Rua José Nabão Ferra nº83, Caixa Postal – Araporã/MG – CEP 35.465-000 – Tel.: (35) 3284-6556 / 9547
Site: www.araporã.mg.gov.br – E-mail: diretoriaambiental@araporã.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MNAS GERAIS
Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAGRO,
Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF.

LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL – LAE
Nº 101/2020

O Conselho Municipal Deliberativo de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Araporã – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.311/2019, Considerando o disposto pelo Art. 30 da CF/88, onde estabelece as competências Municipais, e Artigos 3º e 9º da Lei Complementar 140/2011; e Considerando, sobretudo, a competência originária dos Municípios, estabelecida pela Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 213/2017, RESOLVE:

Expedir a presente **Licença Ambiental Especial – LAE** ao empreendimento FAZENDA CARIDADE Lugar Denominado "MACUCO", mat.(s): 21.584-CP, referente ao ARRENDAMENTO de 116,08 ha, através de contrato de parcela agrícola, firmado em 17 de junho de 2015, de propriedade do Empreendedor AGRPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA, CNPJ/MF nº 01.930.985/0001-17, para a atividade enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, na Tipologia: 0-01-03-1: "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura".

O empreendimento tem como Coordenadas Geográficas de referência: latitude "18° 24' 25,61" S / longitude 49° 08' 26,72" O, conforme Processo Administrativo DAAFD/NCOPAM 213/2017-094/2020, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Certificamos ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se altere, faz-se necessária prévia comunicação a esta Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização para reavaliação do caso.

Esta licença ambiental não dispensa, nem substitui a obtenção pelo (a) empreendedor (a) de Outorga e/ou certidão de registro de uso insignificante de recursos hídricos, atestados, APEF – Autorização para Exploração Florestal (DAIA, DCC e outros), Alvarás ou Licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, quando houver.

Validade: até 06 anos.

Araporã/MG, 04 de Agosto de 2020.

ELAINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
Diretora de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF.
Matrícula – 134 / Dec. Munic. nº 3540/2019

ARAPORÃ

Rua José Nabão Ferra nº83, Caixa Postal – Araporã/MG – CEP 35.465-000 – Tel.: (35) 3284-6556 / 9547
Site: www.araporã.mg.gov.br – E-mail: diretoriaambiental@araporã.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MNAS GERAIS
Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAGRO,
Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF.

LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL – LAE
Nº 102/2020

O Conselho Municipal Deliberativo de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Araporã – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.311/2019, Considerando o disposto pelo Art. 30 da CF/88, onde estabelece as competências Municipais, e Artigos 3º e 9º da Lei Complementar 140/2011; e Considerando, sobretudo, a competência originária dos Municípios, estabelecida pela Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 213/2017, RESOLVE:

Expedir a presente **Licença Ambiental Especial – LAE** ao empreendimento FAZENDA PASSA TRÊS, LUGARES DENOMINADOS "RIBEIRÃO DA PIEDADE", "FAZENDA ÁGUA LIMPA", "FAZENDA RECANTO DO PARAISO" e "SÍTIO ESPERANÇA" mat.(s): 5.407, 7.890, 9.154, 8.980, 9.214, 9.687, 9.680, referente ao ARRENDAMENTO de 73,890 ha, através de Contrato de Parcela Agrícola, firmado em 01 de agosto de 2019 pelo Empreendedor AGRPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA, CNPJ/MF nº 01.930.985/0001-17, para a atividade enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, na Tipologia: 0-01-03-1: "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura".

O empreendimento tem como Coordenadas Geográficas de referência: latitude "18° 30' 35,63" S / longitude 49° 12' 31,22" O, conforme Processo Administrativo DAAFD/NCOPAM 213/2017-098/2020, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Certificamos ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se altere, faz-se necessária prévia comunicação a esta Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização para reavaliação do caso.

Esta licença ambiental não dispensa, nem substitui a obtenção pelo (a) empreendedor (a) de Outorga e/ou certidão de registro de uso insignificante de recursos hídricos, atestados, APEF – Autorização para Exploração Florestal (DAIA, DCC e outros), Alvarás ou Licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, quando houver.

Validade: até 06 anos.

Araporã/MG, 04 de Agosto de 2020.

ELAINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
Diretora de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF.
Matrícula – 134 / Dec. Munic. nº 3540/2019

ARAPORÃ

Rua José Nabão Ferra nº83, Caixa Postal – Araporã/MG – CEP 35.465-000 – Tel.: (35) 3284-6556 / 9547
Site: www.araporã.mg.gov.br – E-mail: diretoriaambiental@araporã.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MNAS GERAIS
Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAGRO,
Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF.

LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL – LAE
Nº 103/2020

O Conselho Municipal Deliberativo de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Araporã – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.311/2019, Considerando o disposto pelo Art. 30 da CF/88, onde estabelece as competências Municipais, e Artigos 3º e 9º da Lei Complementar 140/2011; e Considerando, sobretudo, a competência originária dos Municípios, estabelecida pela Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 213/2017, RESOLVE:

Expedir a presente **Licença Ambiental Especial – LAE** ao empreendimento FAZENDA PASSA TRÊS e CARIDADE, Lugares Denominados "MUTUM" e "FAZENDA ARAPORÃ", mat.(s): 9.477, 12.605, referente ao ARRENDAMENTO de 69,08 ha, através de Contrato de Parcela Agrícola, firmado em 03 de setembro de 2015, pelo Empreendedor: AGRPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA, CNPJ/MF nº 01.930.985/0001-17, para a atividade enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, na Tipologia: 0-01-03-1: "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura".

O empreendimento tem como Coordenadas Geográficas de referência: latitude "18° 26' 07,1" S / longitude 49° 08' 39,15" O, conforme Processo Administrativo DAAFD/NCOPAM 213/2017-123/2020, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Certificamos ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se altere, faz-se necessária prévia comunicação a esta Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização para reavaliação do caso.

Esta licença ambiental não dispensa, nem substitui a obtenção pelo (a) empreendedor (a) de Outorga e/ou certidão de registro de uso insignificante de recursos hídricos, atestados, APEF – Autorização para Exploração Florestal (DAIA, DCC e outros), Alvarás ou Licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, quando houver.

Validade: até 06 anos.

Araporã/MG, 04 de Agosto de 2020.

ELAINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
Diretora de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF.
Matrícula – 134 / Dec. Munic. nº 3540/2019

ARAPORÃ

Rua José Nabão Ferra nº83, Caixa Postal – Araporã/MG – CEP 35.465-000 – Tel.: (35) 3284-6556 / 9547
Site: www.araporã.mg.gov.br – E-mail: diretoriaambiental@araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:689

Araporã – MG 07de Agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MNAS GERAIS
Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAGRO,
Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF.

PROCESSO Nº. DAAF/DM/CPAM/2020/11-106-106000

LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL – LAE
Nº 104/2020

O Conselho Municipal Deliberativo de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Araporã – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.311/2019, Considerando o disposto pelo Art. 30 da CF/88, onde estabelece as competências Municipais, e Artigos 3º e 6º da Lei Complementar 140/2011; e Considerando, sobretudo, a competência originária dos Municípios, estabelecida pela Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 213/2017, RESOLVE:

Expedir a presente **Licença Ambiental Especial – LAE** ao empreendimento FAZENDA PASSA TRÊS mat(ç): 9216 - UBI/Agropecuária-MG, referente ao ARRENDAMENTO de 131,16 ha, através de contrato de parceria agrícola, firmado em 04 de dezembro de 2019, de propriedade do Empreendedor AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA, CNPJ/MF nº 01.900.985/0001-17, para a atividade enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, na Tipologia: 0-01-03-1 "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agro silvipastoris, exceto horticultura".

O empreendimento tem como Coordenadas Geográficas de referência: latitude "18º 31' 14,67" S / longitude 49º 05' 3,79" O, conforme Processo Administrativo DAAF/DN/CPAM/213/2017-106/2020, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Certificamos ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se altere, faz-se necessário prévia comunicação a esta Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização para reavaliação do caso.

Esta licença ambiental não dispensa, nem substitui a obtenção pelo (a) empreendedor (a) de Outorga e/ou certidão de registro de uso insignificante de recursos hídricos, atestados, APEF – Autorização para Exploração Florestal (DAIA, DCC e outros), Alvarás ou Licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, quando houver.

Validade: até 06 anos.

Araporã/MG, 04 de Agosto de 2020.

ELAINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
Diretora de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF.
Matrícula – 134 / Doc. Munic. nº 3540/2019

RUA JOSÉ LUIZ PEREIRA Nº 83, CENTRO - ARAPORÃ/MG - CEP 38.465-000 - TEL: (35) 3284-6556 / 3642
E-MAIL: secom@arapora.mg.gov.br - F-0431: secom@arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MNAS GERAIS
Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAGRO,
Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF.

PROCESSO Nº. DAAF/DM/CPAM/2020/11-106-106000

LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL – LAE
Nº 105/2020

O Conselho Municipal Deliberativo de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Araporã – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.311/2019, Considerando o disposto pelo Art. 30 da CF/88, onde estabelece as competências Municipais, e Artigos 3º e 6º da Lei Complementar 140/2011; e Considerando, sobretudo, a competência originária dos Municípios, estabelecida pela Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 213/2017, RESOLVE:

Expedir a presente **Licença Ambiental Especial – LAE** ao empreendimento FAZENDA PASSA TRÊS, "Lugar Denominado "PASSA TRÊS", mat(ç): 8509, referente ao ARRENDAMENTO de 100,40 ha, através de Contrato de Parceria Agrícola, firmado em 30 de maio de 2014, pelo Empreendedor AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA, CNPJ/MF nº 01.900.985/0001-17, para a atividade enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, na Tipologia: 0-01-03-1 "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agro silvipastoris, exceto horticultura".

O empreendimento tem como Coordenadas Geográficas de referência: latitude "18º 30' 41,3" S / longitude 49º 06' 56,86" O, conforme Processo Administrativo DAAF/DN/CPAM/213/2017-113/2020, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Certificamos ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se altere, faz-se necessária prévia comunicação a esta Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização para reavaliação do caso.

Esta licença ambiental não dispensa, nem substitui a obtenção pelo (a) empreendedor (a) de Outorga e/ou certidão de registro de uso insignificante de recursos hídricos, atestados, APEF – Autorização para Exploração Florestal (DAIA, DCC e outros), Alvarás ou Licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, quando houver.

Validade: até 06 anos.

Araporã/MG, 04 de Agosto de 2020.

ELAINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
Diretora de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF.
Matrícula – 134 / Doc. Munic. nº 3540/2019

RUA JOSÉ LUIZ PEREIRA Nº 83, CENTRO - ARAPORÃ/MG - CEP 38.465-000 - TEL: (35) 3284-6556 / 3642
E-MAIL: secom@arapora.mg.gov.br - F-0431: secom@arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MNAS GERAIS
Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAGRO,
Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF.

PROCESSO Nº. DAAF/DM/CPAM/2020/11-106-106000

LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL – LAE
Nº 106/2020

O Conselho Municipal Deliberativo de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Araporã – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.311/2019, Considerando o disposto pelo Art. 30 da CF/88, onde estabelece as competências Municipais, e Artigos 3º e 6º da Lei Complementar 140/2011; e Considerando, sobretudo, a competência originária dos Municípios, estabelecida pela Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 213/2017, RESOLVE:

Expedir a presente **Licença Ambiental Especial – LAE** ao empreendimento FAZENDA PASSA TRÊS e CARIDADE, LUGAR DENOMINADO "FAZENDA ARAPORÃ", mat(ç): 4936, 12.802 referente ao ARRENDAMENTO de 110,970 ha, através de Contrato de Parceria Agrícola, firmado em 01 de novembro de 2019, pelo Empreendedor AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA, CNPJ/MF nº 01.900.985/0001-17, para a atividade enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, na Tipologia: 0-01-03-1 "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agro silvipastoris, exceto horticultura".

O empreendimento tem como Coordenadas Geográficas de referência: latitude 18º 29'36,93" S / longitude 49º 05'1,75" O, conforme Processo Administrativo DAAF/DN/CPAM/213/2017-115/2020, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Certificamos ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se altere, faz-se necessário prévia comunicação a esta Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização para reavaliação do caso.

Esta licença ambiental não dispensa, nem substitui a obtenção pelo (a) empreendedor (a) de Outorga e/ou certidão de registro de uso insignificante de recursos hídricos, atestados, APEF – Autorização para Exploração Florestal (DAIA, DCC e outros), Alvarás ou Licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, quando houver.

Validade: até 06 anos.

Araporã/MG, 04 de Agosto de 2020.

ELAINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
Diretora de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF.
Matrícula – 134 / Doc. Munic. nº 3540/2019

RUA JOSÉ LUIZ PEREIRA Nº 83, CENTRO - ARAPORÃ/MG - CEP 38.465-000 - TEL: (35) 3284-6556 / 3642
E-MAIL: secom@arapora.mg.gov.br - F-0431: secom@arapora.mg.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO N. 107/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA RENO LTDA
Objeto: Construção e entrega em obra de uma empresa especializada para prestação de serviços de instalação de 18 (dezoito) luminárias públicas, em ruas do setor Zéquinha Cachoeira no Município de Araporã/MG Valor Global: R\$15.643,92 (quinze mil seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos) Preço: Preço de 30 (trinta) dias, contado da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93. Detalhe orçamentária: 02.10.01.1542.0946.201523.590.39 – Folha 345. Fundamentação Legal: O presente extrato tem fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 objeto do Processo Licitatório nº 078/2020, e no art.24º, V da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:689

Araporã – MG 07de Agosto de 2020.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Júlia Ribeiro da Silva

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br